



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



DECRETO Nº 6.930, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º- Excetuam-se da disposição do artigo 1º deste Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Secretário Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 20 de outubro de 2022.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.


EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 625, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.917 de 29 de setembro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor de Educação para Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANA MARIA LACERDA CANDIDO**, inscrita no CPF sob o nº 406.526.388-30, para exercer as funções de Professor de Educação de Jovens e Adultos – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 20 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 626, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.870 de 22 de agosto de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor de Educação para Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANNE CAROLINE MIRANDA AIZZA**, inscrita no CPF sob o nº 429.639.338-35, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 20 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração